



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOROPI/RS, Sr. VANDIR OESTERREICH, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme proposta 12219.714000/1240-02, Emenda Parlamentar Senador Hamilton Mourão, Recurso Federal, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento, com a entrega única de acordo com a demanda da Secretaria municipal requisitante, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 003-25/2028.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de maio de 2025, às 09:00, podendo as propostas serem enviados até as 08:30 do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

3.2.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);

5.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.1.1. Não havendo desempate o próprio sistema do portaldecompraspublicas realizará o sorteio eletrônico através do comando do Agente de contratação.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se justifique pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. Julgamento das propostas;

13.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “13.1.” e “13.2.” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar o Contrato, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DOS PRAZOS E DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.198-44.90.52	700	350/2025	Adquirir e reformar mobiliário da Secretaria e Set

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

Endereço de entrega:

19.1. Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

19.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar do envio do empenho.

19.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

20.3. As sanções previstas nas alíneas “20.1.1.”, “20.1.3.” e “20.1.4.” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “20.1.2” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “20.2.2”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “20.1.1.” e “20.1.4.” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.12.2. Pagamento da multa;

20.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “20.1.7.” e “m” do item 20.1.11. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no site eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

25. FAZEM PARTE OS SEGUINTE ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta do Contrato

TOROPI, 25 DE ABRIL DE 2025

VANDIR OESTERREICH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	7,00	UN		AR CONDICIONADO SPLIT , CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO DE 12000 BTUS220V, CONSUMO CLASSE A.	3.600,00	25.200,00
2	23,00	UN		ARMÁRIO - amplo espaço entre suas 4 prateleiras, será fácil armazenar pastas e arquivos e deixar tudo sempre em ordem. De design clássico, esta peça é perfeita para qualquer ambiente de trabalho e é garantia de um cômodo impecável. Características: Linha: escritório; Altura x Largura x Profundidade: 160 cm x 80 cm x 42 cm; Quantidade de prateleiras: 3; material: MDP; Quantidade de portas: 2; Com fechadura: sim; Cor: Cinza; Conteúdo da Embalagem: 1 Armário de Escritório; Número de Volumes: 1; Material: Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco; Material para Filtro: MDP; Descrição do Tamanho: Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm; Altura do Produto (cm): 160; Largura do Produto (cm): 80; Comprimento do Produto (cm): 42; Peso do Produto (Kg): 44. 000; Número de portas: 2; Número de gavetas: Sem gavetas; Número de Prateleiras: 3; Material da estrutura: MDP; Material do fundo: HDF; Material do tampo: MDP.	900,00	20.700,00
3	12,00	UN		ARMARIO VITRINE - Armário Vitrine para utilização em hospitais, ambulatórios, clínicas médicas, consultórios e Upas. ESPECIFICAÇÕES: Armário vitrine com 02 portas Laterais em vidro 3mm; Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos; Porta em vidro com fechadura cilíndrica; com 4 prateleiras em vidro (3mm). Dimensões externas: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 m; Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 Kg. Acompanha vidros.	1.700,00	20.400,00
4	2,00	UN		AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS - Autoclave horizontal digital gravitacional silenciosa bivolt branca: Equipamento ideal para esterilização de instrumentais e materiais médicos em clínicas,	19.600,00	39.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				ambulatorios e áreas cirurgicas. Design moderno e com tecnologia de controle digital proporciona ao operador segurança e facilidade no uso. Dimensões: Capacidade: 75 litros; Comprimento: 94 cm; Largura: 52cm; Altura:45cm; Diam. Câmara: 35cm; Prof. da Câmara: 73cm; Peso: 47kg. Câmara de Esterilização: em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior. Vedação: Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Sistema de secagem: É possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência ligada. Há também a possibilidade de realizar a secagem após a conclusão completa do ciclo, deixando a porta fechada, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas vezes forem necessárias para secar os mais diversos materiais; Despressurização e Desaeração: Automática (lenta) ou manual através do botão frontal (rápida); Fecho da porta: Mecanismo de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por Rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade Painel: Visor Digital com indicação de valores relativos ao funcionamento da autoclave. QR Code com link para acessar site, telefones, manual de instrução e assistência técnica. Água, vapor e abastecimento: 75 litros 500ml Drenagem ABASTECIMENTO da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão). Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente. Água limpa a cada ciclo. Abastecimento manual de água. Estrutura: Gabinete e Porta construídos em aço carbono resistente e robusto. Características técnicas: Tensão BIVOLT automático; Frequência de 50/60 Hz; Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; Bandeja em alumínio; Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Garantia de 1 ano.		
5	1,00	UN		BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança Eletrônica Antropométrica Pediátrica Capacidade Máxima de 30KG e carga mínima de 200 gramas; Com Concha Antropométrica Anatômica; Balança eletrônica pediátrica com capacidade de carga de 30kg e pesagem mínima de 200 gramas, sua divisão se dá a cada 10 gramas. Concha anatômica injetada em material anti germes, estável de 540 x 290 mm. Possui	1.229,00	1.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança A balança Eletrônica de uso Médico-hospitalar possui acabamento em ABS na cor branca, é homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.		
6	25,00	UN		BALDE A PEDAL 15 LITROS - Capacidade 15 litros; cor: prata; mecanismo de abertura: com pedal; Material: aço inoxidável; recipiente plástico interno removível; dimensões do produto: 26x26x46cm.	180,00	4.500,00
7	3,00	UN		BALDE A PEDAL 30 LITROS - Capacidade de 30 litros; feita em aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência; possui tampa em inox, proporcionando um acabamento elegante; Sistema de abertura por pedal, oferecendo maior praticidade. Materiais da estrutura: Aço inoxidável; Material da tampa: inox; Tipos de aberturas: pedal; Balde plástico removível: Sim. Possui capacidade de 30L é ideal para as atividades diárias. Produzida em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto, garante maior resistência. A abertura por meio de pedal, aguenta mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento) e por meio do sistema Stay Open, abrindo a lixeira manualmente, ela se mantém na posição aberta, facilitando o depósito de resíduos. Possui balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento do produto no manuseio. Um produto essencial para uso diário. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: espessura: 0,4 mm; acabamento: Polido. DIMENSÕES: altura 65,5 cm, largura 36 cm, diâmetro: 29,5 cm.	320,00	960,00
8	1,00	UN		BEBEDOURO CONJUGADO INOX BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA, MODELO TIPO CONJUGADO, PARA ATENDER A ADULTOS E CRIANÇAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, NÃO ENTRA EM CONTATO COM A ÁGUA. FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. TORNEIRAS PARA COPO E JATO COM REGULAGENS DE VAZÃO. USO INTERNO E EXTERNO - GRAU PROTEÇÃO IPX4. RALO SIFONADO - ELIMINA ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DO ESGOTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL. GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA	1.150,00	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				DE OZÔNIO. DIMENSÕES: ALTURA - 1006 MM LARGURA - 700 MM PROFUNDIDADE - 310 MM / TENSÃO: 220 V GARANTIA: 12 MESES		
9	1,00	UN		BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL- Equipamento que possibilita fortalecer pernas e queimar gorduras abdominais. Possui regulador de esforço, ideal para recrutamento de fibras musculares, para ganho de força e aumento de resistência física. A regulação magnética garante um exercício mais confortável e silencioso. Características: Tipo: Vertical; Sistema de Regulação: Magnética; Visor: Digital. Dimensões: Altura: 122 cm; Largura: 37 cm; Profundidade: 97 cm; Peso: 17.35 kg. Tipo de produto: ergométrica; Cor: preto.	1.900,00	1.900,00
10	10,00	UN		CADEIRA - Cadeira secretaria base fixa palito em couro sintético preta Descrição: Tubular em aço; Perfil em pvc.; Largura 42 cm; Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm; Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente; Acabamento- Couro Sintético. Informações Técnicas: Assento: Espuma Injetada; Espessura da Espuma do Assento: 4 cm; Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm. Encosto: Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm; Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm.	250,00	2.500,00
11	1,00	UN		CADEIRA DE RODAS ADULTO- desenvolvida para suportar 120kgs, com estofamento almofadado e estrutura em aço tubular. É a opção perfeita para quem necessita utilizar a cadeira de rodas por muitas horas no dia e busca por mobilidade, praticidade e conforto. Especificações Técnicas: Confeccionada em aço carbono; Freios bilaterais reguláveis; Pintura epóxi; Protetor lateral de roupas; Assento e encosto em nylon impermeável almofadado; Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura; Rodas traseiras injetada diâmetro 24? com rolamento blindado; Rodas dianteiras injetadas diâmetro 6? com rolamento blindado; Garfos dianteiros injetados com rolamentos blindados no eixo vertical; Apoios de braços emborrachados e escamoteáveis; Apoios de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente; Faixa de pernas; Pneus maciços, infláveis ou antifurto; Capacidade máx. de peso 120kgs	1.320,00	1.320,00
12	10,00	UN		CARRO MACA SIMPLES - Produto confeccionado em aço redondo; Acabamento polido; Pés com rodízios de 4 na cor preta; Leito estofado em ômega; Cabeceira reclinável; Grades laterais de abaixar e suporte de soro; Fácil higienização; Produto montado; Pode ser usado em clínicas, hospitais, consultórios, etc. Itens inclusos: 01 Carro maca hospitalar leito estofado com grades Inox. Especificações técnicas: Estrutura: Aço redondo; Acabamento: Polido; Leito estofado; Rodízios giratório de 4;	2.700,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				Dimensões: 200x60x80cm (Profundidade x Largura x Altura).		
13	1,00	UN		ELETROCARDIOGRAFO- - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. - Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Conteúdo da embalagem: - 01 Eletrocardiografo; - 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros tipo clip; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); Garantia - Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	17.500,00	17.500,00
14	5,00	UN		ESCADA COM 2 DEGRAUS EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL - ESCADA COM 2 DEGRAUS EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL Escada em aço inox em tubos de 19,05 mm, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira preta antiderrapante; com cantoneira em aço inox para fixação do piso de borracha. Medidas: largura: 40 cm; comprimento: 40 cm; altura: 35 cm.	360,00	1.800,00
15	2,00	UN		FOCO REFLETOR - Ideal para clínicas e consultórios o foco clínico tem design inovador e portátil, é leve e de fácil manuseio, indicado para uso em procedimentos de estética, ginecologia, otorrino, oftalmo, urologia, angiologia e pequenas cirurgias. Para garantir a melhor luminosidade e baixa emissão de calor, o foco clínico é bivolt 127/220v automático e utiliza lâmpada led de 6w. A base com 5 rodízios com travas em conjunto com o cabo de energia de 2,5 metros de comprimento proporciona mais autonomia na movimentação. Possui haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência na cor branca quente com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Conteúdo da embalagem: 01 foco clínico (com espelho); 01 base com 5 rodízios com trava; voltagem: bivolt automático;	550,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				dimensões do produto (cm): 138 x 45 x45 (sem espelho) 154 x 45 x 45 (com espelho); peso: 2,50 kg (sem espelho) ou 2,75 kg (com espelho); nº anvisa: 10332170041; funcionamento sem fio?: não (requer alimentação via rede elétrica; possui bateria?: não.		
16	1,00	UN		GELADEIRA/REFRIGERADOR,CAPACIDADE MINIMA DE 380 LITROS, NA COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A 220V, TIPO FROST FREE.	3.500,00	3.500,00
17	4,00	UN		INALADOR/NEBULIZADOR COM SISTEMA SUPERFLOW QUE PROPORCIONA MAIOR FLUXO DE MEDICAMENTO E PARTÍCULAS QUE ATINGEM OS PULMÕES. EMBALAGEM CONTENDO: 1 NEBULIZADOR COM SITEMA SUPERFLOW, 1 TUBO, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL E 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS.	250,00	1.000,00
18	2,00	UN		LARINGOSCÓPIO ADULTO - Laringoscópio Adulto de Fibra Óptica Cabo e lâminas tamanho adulto: Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica. Lâmina curva nº 1 com fibra ótica Lâmina curva nº 2 com fibra ótica Lâmina curva nº 3 com fibra ótica Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Acompanha estojo. Itens inclusos: 1 unid. - Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 1 com fibra ótica; 1 unid. Lâmina curva nº 2 com fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 3 com fibra ótica.	1.400,00	2.800,00
19	2,00	UN		LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Laringoscópio Infantil de Fibra Óptica Cabo e lâminas tamanho infantil: Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica. Lâmina curva nº 0 com fibra ótica Lâmina curva nº 1 com fibra ótica Lâmina curva nº 2 com fibra ótica Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície	1.400,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Acompanha estojo. Itens inclusos: 1 unid. - Cabo de laringoscópio tamanho infantil com iluminação de fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva n° 0 com fibra ótica; 1 unid. Lâmina curva n° 1 com fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva n° 2 com fibra ótica.		
20	10,00	UN		LONGARINA 4 LUGARES - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira de espera tipo longarina com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Dimensões: Estão na imagem do anúncio; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento. Quantidade de assentos: 4; Materiais da estrutura: Aço carbono; Materiais dos assentos: Aço carbono; Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 195 cm x 45 cm.	760,00	7.600,00
21	11,00	UN		MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO - Mesa para escritório com 2 gavetas é a escolha ideal para quem busca praticidade, organização e um toque de modernidade no ambiente de trabalho. Com estrutura robusta e design clean, esta mesa oferece uma base sólida para o seu escritório, proporcionando estabilidade e durabilidade. Medidas: altura: 74cm; largura: 120cm; profundidade: 62cm; ambientes: escritório, home office; modelo: mesa para escritório; Material: MDP; cor: branco ou cinza.	800,00	8.800,00
22	1,00	UN		MESA GINECOLOGICA, A ESTRUTURA DA MACA GINECOLÓGICA É CONSTRUÍDA EM MDF 15MM DE ALTA QUALIDADE REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE NA COR BRANCO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTO IMPACTO FORMICA, LAMINADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE CONTRA IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. O GABINETE DA MACA GINECOLÓGICA POSSUI DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS DE ABERTURA DE 270° E QUATRO	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS. O LEITO DA MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 (REAL) E REVESTIDO COM NAPA DA COR AZUL CLARO, MATERIAL QUE DEVER SER DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. ITENS ADICIONAIS INCLUSOS: PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE. GAVETA DE COLETA SOB O ASSENTO FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INOX 1 AISI 304. SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL AVULSO QUE PODE SER INSTALADO NO GABINETE DA MACA, NA CABECEIRA DA MACA OU ENTÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. DIMENSÕES DA MACA: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO		
23	3,00	UN		MESA PARA COMPUTADOR - Dimensões do produto montado: altura: 76 cm; largura: 90 cm; profundidade: 40 cm; características: mdp; 1 gaveta corrediça metálica; teclado resolvível; corrediça metálica; Condição: novo; produto lacrado e novo com embalagem original; cor do produto: branco.	330,00	990,00
24	2,00	UN		SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, PEDAL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPER SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, PEDAL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO	1.550,00	3.100,00
25	10,00	UN		SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL E	350,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				RODÍGIO - Fabricado em tubos de aço inox; Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa; Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa; 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro; Altura mínima: 1000mm; Altura máxima:2000mm; Rodízios de 2 polegadas de diâmetro; Base com 500mm de largura.		
--	--	--	--	--	--	--

2 - DOS ITENS

- 2.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos.
- 2.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor do transporte e mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.
- 2.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.
- 2.4. Garantia total contra defeitos de fabricação conforme lei do consumidor.

3. DA ENTREGA

3.1. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h para conferência junto ao setor competente.

Endereço de entrega:

No Posto de saúde do município sito à Rua 22 de outubro n° 479, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

3.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a contar da ordem de empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.4.1. A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1.5.1. Conforme disposto nos itens, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO II

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

2. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	7,00	UN		AR CONDICIONADO SPLIT , CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO DE 12000 BTUS220V, CONSUMO CLASSE A.		
2	23,000	UN		ARMÁRIO - amplo espaço entre suas 4 prateleiras, será fácil armazenar pastas e arquivos e deixar tudo sempre em ordem. De design clássico, esta peça é perfeita para qualquer ambiente de trabalho e é garantia de um cômodo impecável. Características: Linha: escritório; Altura x Largura x Profundidade: 160 cm x 80 cm x 42 cm; Quantidade de prateleiras: 3; material: MDP; Quantidade de portas: 2; Com fechadura: sim; Cor: Cinza; Conteúdo da Embalagem: 1 Armário de Escritório; Número de Volumes: 1; Material: Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco; Material para Filtro: MDP; Descrição do Tamanho: Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm; Altura do Produto (cm): 160; Largura do Produto (cm): 80; Comprimento do Produto (cm): 42; Peso do Produto (Kg): 44. 000; Número de portas: 2; Número de gavetas: Sem gavetas; Número de Prateleiras: 3; Material da estrutura: MDP; Material do fundo: HDF; Material do tampo: MDP.		
3	12,00	UN		ARMARIO VITRINE- Armário Vitrine para utilização em hospitais, ambulatórios, clinicas médicas, consultórios e Upas. ESPECIFICAÇÕES: Armário vitrine com 02 portas Laterais em vidro 3mm; Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Pés em tubos de aço quadrado com ponteiros plásticos; Porta em vidro com fechadura cilíndrica; com 4 prateleiras em vidro (3mm). Dimensões externas: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 m; Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR PRATELEIRA: 08 Kg. Acompanha vidros.		
4	2,00	UN		AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS - Autoclave horizontal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

			digital gravitacional silenciosa bivolt branca: Equipamento ideal para esterilização de instrumentais e materiais médicos em clínicas, ambulatórios e áreas cirúrgicas. Design moderno e com tecnologia de controle digital proporciona ao operador segurança e facilidade no uso. Dimensões: Capacidade: 75 litros; Comprimento: 94 cm; Largura: 52cm; Altura: 45cm; Diam. Câmara: 35cm; Prof. da Câmara: 73cm; Peso: 47kg. Câmara de Esterilização: em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior. Vedação: Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Sistema de secagem: É possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência ligada. Há também a possibilidade de realizar a secagem após a conclusão completa do ciclo, deixando a porta fechada, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas vezes forem necessárias para secar os mais diversos materiais; Despressurização e Desaeração: Automática (lenta) ou manual através do botão frontal (rápida); Fecho da porta: Mecanismo de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por Rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade Painel: Visor Digital com indicação de valores relativos ao funcionamento da autoclave. QR Code com link para acessar site, telefones, manual de instrução e assistência técnica. Água, vapor e abastecimento: 75 litros 500ml Drenagem ABASTECIMENTO da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão). Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente. Água limpa a cada ciclo. Abastecimento manual de água. Estrutura: Gabinete e Porta construídos em aço carbono resistente e robusto. Características técnicas: Tensão BIVOLT automático; Frequência de 50/60 Hz; Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; Pressão de		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				trabalho de 1 a 3 kgf/cm ² ; Bandeja em alumínio; Acessórios inclusos, 02 bandejas, 01 mangueira; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Garantia de 1 ano.		
5	1,00	UN		BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança Eletrônica Antropométrica Pediátrica Capacidade Máxima de 30KG e carga mínima de 200 gramas; Com Concha Antropométrica Anatômica; Balança eletrônica pediátrica com capacidade de carga de 30kg e pesagem mínima de 200 gramas, sua divisão se dá a cada 10 gramas. Concha anatômica injetada em material anti germes, estável de 540 x 290 mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança A balança Eletrônica de uso Médico-hospitalar possui acabamento em ABS na cor branca, é homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.		
6	25,00	UN		BALDE A PEDAL 15 LITROS - Capacidade 15 litros; cor: prata; mecanismo de abertura: com pedal; Material: aço inoxidável; recipiente plástico interno removível; dimensões do produto: 26x26x46cm.		
7	3,00	UN		BALDE A PEDAL 30 LITROS - Capacidade de 30 litros; feita em aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência; possui tampa em inox, proporcionando um acabamento elegante; Sistema de abertura por pedal, oferecendo maior praticidade. Materiais da estrutura: Aço inoxidável; Material da tampa: inox; Tipos de aberturas: pedal; Balde plástico removível: Sim. Possui capacidade de 30 L é ideal para as atividades diárias. Produzida em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto, garante maior resistência. A abertura por meio de pedal, aguenta mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento) e por meio do sistema Stay Open, abrindo a lixeira manualmente, ela se mantém na posição aberta, facilitando o depósito de resíduos. Possui balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento do produto no manuseio. Um produto essencial para uso diário.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				INFORMAÇÕES TÉCNICAS: espessura: 0,4 mm; acabamento: Polido. DIMENSÕES: altura 65,5 cm, largura 36 cm, diâmetro: 29,5 cm.		
8	1,00	UN		BEBEDOURO CONJUGADO INOX BEBEDOURO PURIFICADOR DE COLUNA, MODELO TIPO CONJUGADO, PARA ATENDER A ADULTOS E CRIANÇAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, NÃO ENTRA EM CONTATO COM A ÁGUA. FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. TORNEIRAS PARA COPO E JATO COM REGULAGENS DE VAZÃO. USO INTERNO E EXTERNO - GRAU PROTEÇÃO IPX4. RALO SIFONADO - ELIMINA ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DO ESGOTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL. GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. DIMENSÕES: ALTURA - 1006 MM LARGURA - 700 MM PROFUNDIDADE - 310 MM / TENSÃO: 220 V GARANTIA: 12 MESES		
9	1,00	UN		BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL Equipamento que possibilita fortalecer pernas e queimar gorduras abdominais. Possui regulador de esforço, ideal para recrutamento de fibras musculares, para ganho de força e aumento de resistência física. A regulagem magnética garante um exercício mais confortável e silencioso. Características: Tipo: Vertical; Sistema de Regulagem: Magnética; Visor: Digital. Dimensões: Altura: 122 cm; Largura: 37 cm; Profundidade: 97 cm; Peso: 17.35 kg. Tipo de produto: ergométrica; Cor: preto.		
10	10,00	UN		CADEIRA - Cadeira secretaria base fixa palito em couro sintético preta Descrição: Tubular em aço; Perfil em pvc.; Largura 42 cm; Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm; Profundidade 50 cm; Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente; Acabamento- Couro Sintético. Informações Técnicas: Assento: Espuma Injetada; Espessura da Espuma do Assento: 4 cm; Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm. Encosto: Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				cm; Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm		
11	1,00	UN		CADEIRA DE RODAS ADULTO - desenvolvida para suportar 120kgs, com estofamento almofadado e estrutura em aço tubular. É a opção perfeita para quem necessita utilizar a cadeira de rodas por muitas horas no dia e busca por mobilidade, praticidade e conforto. Especificações Técnicas: Confeccionada em aço carbono; Freios bilaterais reguláveis; Pintura epóxi; Protetor lateral de roupas; Assento e encosto em nylon impermeável almofadado; Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura; Rodas traseiras injetada diâmetro 24" com rolamento blindado; Rodas dianteiras injetadas diâmetro 6" com rolamento blindado; Garfos dianteiros injetados com rolamentos blindados no eixo vertical; Apoios de braços emborrachados e escamoteáveis; Apoios de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente; Faixa de pernas; Pneus maciços, infláveis ou antifurto; Capacidade máx. de peso 120kgs.		
12	10,00	UN		CARRO MACA SIMPLES - Produto confeccionado em aço redondo; Acabamento polido; Pés com rodízios de 4 na cor preta; Leito estofado em ômega; Cabeceira reclinável; Grades laterais de abaixar e suporte de soro; Fácil higienização; Produto montado; Pode ser usado em clínicas, hospitais, consultórios, etc. Itens inclusos: 01 Carro maca hospitalar leito estofado com grades Inox. Especificações técnicas: Estrutura: Aço redondo; Acabamento: Polido; Leito estofado; Rodízios giratório de 4; Dimensões: 200x60x80cm (Profundidade x Largura x Altura).		
13	1,00	UN		ELETROCARDIOGRAFO - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução;- Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				- Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; - Conteúdo da embalagem: - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); - 01 Cabo paciente de 10 vias;- 06 eletrodos precordiais ; - 04 eletrodos de membros tipo clip; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); - Garantia - Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.		
14	5,00	UN		ESCADA COM 2 DEGRAUS EM MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL Escada em aço inox em tubos de 19,05 mm, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira preta antiderrapante; com cantoneira em aço inox para fixação do piso de borracha. Medidas: largura: 40 cm; comprimento: 40 cm; altura: 35 cm.		
15	2,00	UN		FOCO REFLETOR - Ideal para clínicas e consultórios o foco clínico tem design inovador e portátil, é leve e de fácil manuseio, indicado para uso em procedimentos de estética, ginecologia, otorrino, oftalmo, urologia, angiologia e pequenas cirurgias. Para garantir a melhor luminosidade e baixa emissão de calor, o foco clínico é bivolt 127/220v automático e utiliza lâmpada led de 6w. A base com 5 rodízios com travas em conjunto com o cabo de energia de 2,5 metros de comprimento proporciona mais autonomia na movimentação. Possui haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência na cor branca quente com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Conteúdo da embalagem: 01 foco clínico (com espelho); 01 base com 5 rodízios com trava; voltagem: bivolt automático; dimensões do produto (cm): 138 x 45 x45 (sem espelho) 154 x 45 x 45 (com espelho); peso: 2,50 kg (sem espelho) ou 2,75 kg (com espelho); nº anvisa: 10332170041; funcionamento sem fio?: não (requer alimentação via rede elétrica; possui bateria?: não.		
16	1,00	UN		GELADEIRA/ REFRIGERADOR,CAPACIDADE MINIMA DE 380 LITROS, NA COR BRANCA CLASSIFICAÇÃO A 220V, TIPO FROST FREE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

17	4,00	UN		INALADOR/NEBULIZADOR COM SISTEMA SUPERFLOW - INALADOR/NEBULIZADOR COM SISTEMA SUPERFLOW QUE PROPORCIONA MAIOR FLUXO DE MEDICAMENTO E PARTÍCULAS QUE ATINGEM OS PULMÕES. EMBALAGEM CONTENDO: 1 NEBULIZADOR COM SITEMA SUPERFLOW, 1 TUBO, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL E 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS.		
18	2,00	UN		LARINGOSCÓPIO ADULTO - Laringoscópio Adulto de Fibra Óptica Cabo e lâminas tamanho adulto: Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica. Lâmina curva nº 1 com fibra ótica Lâmina curva nº 2 com fibra ótica Lâmina curva nº 3 com fibra ótica Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Acompanha estojo. Itens inclusos: 1 unid. - Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 1 com fibra ótica; 1 unid. Lâmina curva nº 2 com fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 3 com fibra ótica.		
19	2,00	UN		LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Laringoscópio Infantil de Fibra Óptica Cabo e lâminas tamanho infantil: Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica. Lâmina curva nº 0 com fibra ótica Lâmina curva nº 1 com fibra ótica Lâmina curva nº 2 com fibra ótica Iluminação: Lâmpada Xenon Halógena ou LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Cabo para Fibra Óptica: Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Acompanha estojo. Itens inclusos: 1 unid. - Cabo de laringoscópio tamanho infantil com iluminação de fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 0 com fibra ótica; 1 unid. Lâmina curva nº 1 com fibra ótica; 1 unid. - Lâmina curva nº 2 com fibra ótica.		
20	10,00	UN		LONGARINA 4 LUGARES - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cadeira de espera tipo longarina com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Dimensões: Estão na imagem do anúncio; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento. Quantidade de assentos: 4; Materiais da estrutura: Aço carbono; Materiais dos assentos: Aço carbono; Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 195 cm x 45 cm.		
21	11,00	UN		MESA ESCRITÓRIO - Mesa para escritório com 2 gavetas é a escolha ideal para quem busca praticidade, organização e um toque de modernidade no ambiente de trabalho. Com estrutura robusta e design clean, esta mesa oferece uma base sólida para o seu escritório, proporcionando estabilidade e durabilidade. Medidas: altura: 74cm; largura: 120cm; profundidade: 62cm; ambientes: escritório, home office; modelo: mesa para escritório; Material: MDP; cor: branco ou cinza.		
22	1,00	UN		MESA GINECOLOGICA - MESA GINECOLOGICA, A ESTRUTURA DA MACA GINECOLÓGICA É CONSTRUÍDA EM MDF 15MM DE ALTA QUALIDADE REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE NA COR BRANCO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTO IMPACTO FORMICA, LAMINADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				CONTRA IMPACTOS E AGENTES QUÍMICOS. A ESTRUTURA CONTA COM PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM REGULADORES DE NÍVEL PARA PERFEITO ALINHAMENTO AO PISO E SÃO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA CONFERINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. O GABINETE DA MACA GINECOLÓGICA POSSUI DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS DE ABERTURA DE 270° E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS. O LEITO DA MACA GINECOLÓGICA É DIVIDIDO EM 3 PARTES E CONTA COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 (REAL) E REVESTIDO COM NAPA DA COR AZUL CLARO, MATERIAL QUE DEVER SER DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. O ENCOSTO PODE SER REGULADO EM 5 NÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA CROMADA SENDO AS SEGUINTE INCLINAÇÕES, 60 GRAUS, 50 GRAUS, 40 GRAUS, 30 GRAUS E A POSIÇÃO RETA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. O ASSENTO É FIXO E CONTA COM DIMENSÕES VISANDO O CONFORTO DO PACIENTE. A PESEIRA POSSUI REGULAGEM DE INCLINAÇÃO EM 4 NÍVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA E SEU MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL FACILITANDO O MANUSEIO PARA O PROFISSIONAL. ITENS ADICIONAIS INCLUSOS: PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE. GAVETA DE COLETA SOB O ASSENTO FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL FABRICADO EM TUBO DE AÇO		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

				INOX 1 AISI 304. SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL AVULSO QUE PODE SER INSTALADO NO GABINETE DA MACA, NA CABECEIRA DA MACA OU ENTÃO DIRETAMENTE NA PAREDE. DIMENSÕES DA MACA: DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA ABAIXADA): 1,34C X 0,58L M DIMENSÕES DO LEITO (PESEIRA LEVANTADA): 1,78C X 0,58L M ALTURA DO ASSENTO: 0,80M PESO		
23	3,00	UN		MESA PARA COMPUTADOR - Dimensões do produto montado: altura: 76 cm; largura: 90 cm; profundidade: 40 cm; características: mdp; 1 gaveta corredeira metálica; teclado resolvível; corredeira metálica; Condição: novo; produto lacrado e novo com embalagem original; cor do produto: branco.		
24	2,00	UN		SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, PEDAL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPER SELADORA TIPO AUTOMÁTICA, PEDAL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO		
25	10,00	UN		SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL, COM PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL E RODÍGIO - Fabricado em tubos de aço inox; Base com 04 pés em tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa; Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa; 04 Ganchos em barras redondas de 4,76mm de diâmetro; Altura mínima: 1000mm; Altura máxima: 2000mm; Rodízios de 2 polegadas de diâmetro; Base com 500mm de largura.		

2.2. NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

2.3. DA NOTA FISCAL:

1.3.1. Deve conter no campo Observações: conforme proposta 12219.714000/1240-02, Emenda Parlamentar Senador Hamilton Mourão, Recurso Federal.

2.4. A EMPRESA DECLARA

2.4.1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2.4.2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE TOROPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 235, na cidade de Toropi RS, CNPJ nº 01.539.271/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDIR OESTERREICH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi, de ora em diante denominado como, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede a nº, CEP- caixa postal nº, na cidade de, neste ato representada por seu, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 012/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS E ENTREGA:

2.1. A Administração Municipal não aceitará os materiais com embalagem amassada, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo o vencedor tomar todos os cuidados necessários no transporte.

2.2. Os produtos devem obrigatoriamente ter a observância das descrições especificadas acima.

2.3. Os produtos constantes do item acima serão adquiridos em cota única e entregues na secretaria de saúde do município, de acordo com cada empenho gerado.

2.4. Todos os produtos devem estar com a validade de entrega e conforme lei do consumidor.

2.5. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

2.6. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como a marca dos produtos ofertados.

2.7. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

2.8. Secretaria de Saúde, Rua 22 de Outubro 495, Centro de Toropi/RS, CEP: 97.418.000.

2.9. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 15 (QUINZE) dias corridos, a contar do envio do empenho.

2.10. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mensalmente até o 10º dia subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA DA DESPESA

5.1. A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.198-44.90.52	700	350/2025	Adquirir e reformar mobiliário da Secretaria e Set

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Agricultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado.
- 6.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
- 6.3. A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos fornecidos e suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.4. A fiscalização do presente contrato fica a cargo da Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei 14.133/21, e nos itens 18 e seguintes do Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Rescisão art. 147 da Lei n. 14.133/2021, em respeito também ao princípio da conservação dos negócios jurídicos, que a decisão que declarar a nulidade de contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público
- 8.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista da Lei 14.133/21, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NOVA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

- 9.1. São prerrogativas CONTRATANTE as previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA CONTRATO

- 10.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA CONTRATADA

- 11.1. Desde já declara que por se tratar de contratação com ente público, tanto os dados de seu cadastro para fins de habilitação, proposta, recursos eventualmente interpostos bem como o presente Contrato serão objeto de divulgação no sítio de divulgação do Município de Toropi e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, poderão ser objeto de divulgação, não podendo a CONTRATADA em momento algum alegar prejuízos ou violação de divulgação de dados sensíveis a teor das disposições constantes da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

- 12.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de São Pedro do Sul/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TOROPI, DE DE 2025